

## ATO ADMINISTRATIVO-CI-SJK-DIR-004-2026

O Superintendente Aeroportuário do Aeroporto Internacional de São José dos Campos /SP – Professor Urbano Ernesto Stumpf -SBSJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

### RESOLVE:

Designar as áreas relacionadas abaixo para fins de cobrança de tarifa Aeroportuária de Permanência:

#### 1. Pátio 4:

- a. Serão consideradas como **área de estadia**, para fins de cobrança de tarifas de permanência da aviação Grupo II as posições: AVG1, AVG2 e 05(cinco). Após 24h de permanência estas posições serão consideradas como **pátio de manobras**, para fins de cobrança;
- b. Serão consideradas como **pátio de manobras** para fins de cobrança de tarifas de permanência da aviação Grupo II, as posições: 03(três), 03L1, 03L2, 04(quatro) e 04L.
- c. Serão consideradas como **pátio de manobras** para fins de cobrança de tarifas de permanência da aviação Grupo I, as posições: AVG1, AVG2, 03(três), 03L1, 03L2, 04(quatro), 04L e 05(cinco).

#### 2. Pátio 5:

- a. Serão consideradas como **pátio de manobras** para efeito de cobrança de tarifas de permanência de aeronaves da aviação Grupo I e Grupo II, as posições: 01(um); 02(dois); 02R1 e 02R2.

Este ato entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua assinatura.

São José dos Campos, 26 de Março de 2026.

---

Samir de Paula Mendonça  
Superintendente Aeroportuário